



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

SOR 15/2016. Dep. Maria Helena "Emenda Comissão Direito da Mulher -Centros de Atendimento às Mulheres"

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

M.da Justiça e Cidadania

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

14.422.2016.14XS.0001

Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

QUANTIDADE

Unidade implantada/ aparelhada/ adequada(unidade)

10

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	Valor Acrescido
4	Investimentos	40	Transf. a Municípios	2	100.000.000
TOTAL					100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
004202	188	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	02100.000.000
TOTAL						100.000.000

JUSTIFICATIVA

A Casa da Mulher Brasileira é uma inovação no atendimento humanizado às mulheres. Integra no mesmo espaço serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes. A Casa, um dos eixos do programa Mulher, Viver sem Violência, coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, facilita o acesso aos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento da violência, o empoderamento da mulher e sua autonomia econômica. É um passo definitivo do Estado para o reconhecimento do direito de as mulheres viverem sem violência. Esta Emenda vem de encontro com essa importante política de violência contra as mulheres brasileiras.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulher